



DECRETO Nº 09-A/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a criação das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe faculta o Art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Estadual de Nº 12.461, de 26 de junho de 1995, que dá nova redação ao inciso II do Art. 7º da Lei nº 11.014, de 09 de Abril de 1995, acrescentando a este artigo os parágrafos 1º e 2º, que estabelecem que a passagem do estado de escola autorizada para o de escola reconhecida será arbitrada, em cada caso, Pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará – CEEC, as condições de funcionamento compatíveis com a legislação vigente.

CONSIDERANDO, que a maioria das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino está em situação irregular.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a vida escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

DECRETA:

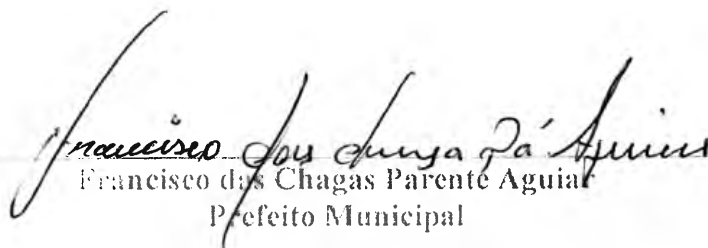
Art. 1º - Ficaram criadas as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, constantes no Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação de Mucambo, adotará as providências necessárias para o cumprimento, junto ao Conselho Estadual de Educação do Ceará, das exigências para o funcionamento das escolas, nos termos da Lei Estadual Nº 12.461/95.

Art. 3º - Para o exercício da função de direção das Escolas, os profissionais deverão estar habilitados, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 03 DE ABRIL DE 2017.

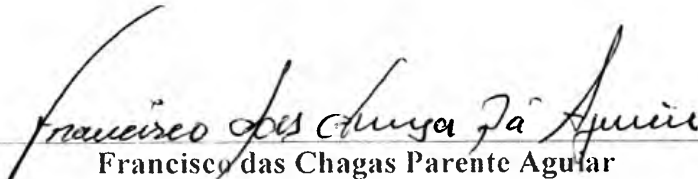

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 09-A/2017 DE 30/06/2017

Dispõe sobre a criação de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
DENOMINAM-SE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL:

Nº	NOME DA ESCOLA	CÓDIGO DO CENSO (INEP)	ENDEREÇO
01	CENTRO EDUCACIONAL DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	23022345	AV. AGRÔNOMO JOSÉ ALVES (CENTRO)


Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal